



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.997, 31 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo para participação em competição internacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 10, XIV e arts. 203 e 204 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para Juliana Vieira Salles Varallo Leite e seu filho Pedro Augusto L. Varallo, para participar do Campeonato Mundial de *Ranch Sorting*, a realizar-se de 06 à 13 de junho de 2020, na cidade de Forth Whort – Texas – EUA.

§ 1º É condição para recebimento da ajuda tratada no *caput* que a beneficiário, autorize, de forma irretroatável, que o Município use seu nome e imagem em campanha de divulgação institucional, na forma do Anexo I.

§ 2º Deverá a beneficiária, sempre que possível, fazer menção ao apoio promovido pelo Município de Joanópolis nos canais de comunicação de que participar para tratar do evento esportivo e, igualmente, no local onde este realizar-se.

§ 3º A beneficiária, prestará contas da ajuda recebida e das obrigações tratadas no parágrafo anterior no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, contado do seu retorno ao país, sob pena de seu cancelamento e inscrição em dívida ativa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, anuladas ou complementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 31 de março de 2020.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal